



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER 001/2020

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.886/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o Projeto de Lei 05/2020, que visa alterar o *caput* do artigo 28 da Lei Municipal nº. 1.886/2010.

Após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Cumpra esclarecer que a alteração da redação do *caput* do artigo 28 da Lei nº 1.886/2010 é uma recomendação da Promotoria de Justiça desta Cidade, para adequar ao disposto no art. 37, IX da Constituição Federal.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o *quorum* para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 17 de fevereiro de 2020.

  
ANELIA C. BARONE

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio